



120
Licença N.º 1420 DE
d. 6 de Maio de 1935
Requinta
n.º 28028
22 MAI 1935
CMP
AG

Exm.ª Câmara Municipal do Pôrto.

Diz Dr. Fernando Pires de Lima, morador na Rua de Alvares Cabral n.º 348 que deseja construir um predio para sua moradia na Rua de Faria Guimarães conforme o projecto junto mas como para isso necessita de licença, vem por este meio

PEDIR DEFERIMENTO

Pôrto 21 de Maio de 1935

Pelo requerente

Ruyent Zined

Enviados 160620

Jun 4761

3-8-933.

Phineo

Reg. Zined

em 3-8-933

Phineo

12
10
13/2

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva
11 JUL 1935

António da Silva Pereira



191

de



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, architecto diplomado, declara que assume a responsabilidade nos termos do Regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre segurança de operarios e construcção da obra que o Sr. Doutor Fernando Pires de Lima pretende mandar construir na Rua de Faria Guimarães desta cidade.

Pôrto, 21 de Maio de 1935

*Rafael de Souza Gomes*Descontepo a
assignatura propria

PORTO 22 MAIO 1935

O ajudante do notario Dr. Pires de Lima





APPROVADA. PORTO EM BAMARÁ

11 JUL 1935

O PRESIDENTE

Fernando Pires de Lima

PROJECTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO DO SR. DR. FERNANDO
PIRES DE LIMA PARA A RUA DE FARIA GUIMARÃES.

MEMORIA.

Serve o presente projecto para uma casa de habitação. Compõe-se de dois pavimentos, Cave e R/C. A cave feita com todas as condições de hygiene tem a seguinte divisão: - Cozinha, despensa, WC., copa, sala de jantar, aturio, costura e creada com quarto de banho privativo. O R/C teria dois quartos de dormir, banho, vestibulo, escritório e sala de estar. Todas as peças são iluminadas e ventilada directamente. A escada é iluminada por lanternim. Os alicerces, que irão á profundidade necessaria, serão asphaltados no respaldo. O quarto de creadas seria betonilhado e esta betonilha coberta de asfalto areado que ligaria com o do respaldo. Os pavimentos serão de pinho nacional bem como a armação. que será coberta a telha marselha. As parêdes exteriores serão impermeabilisadas com hidrófugo garantido. Os pavimentos da cozinha, copa e despensa são de placa de cimento armado para revestir a mozaico hidraulico. Estas peças teriam os tapamentos de tejôlo e as parêdes revestidas a azulejo até 1,50 de altura. Os quartos de banho também levariam este lambril sendo o pavimento do do R/C também de mozaico. Na banca haveria sifão de gorduras. As suas aguas bem como a dos banheiros e lavatorios desaguariam em sifões de pátio. As canalisações das retretes que teriam sifões e autoclismos desaguariam em caixas de ligação. A agua seria a dos Serviços Municipalizados. As aguas pluviais seriam canali-



sadas para o collectos. Em tudo o que esteja omisso se regu
pelos regulamentos em vigor.

O architecto.

Rafael de Sanz

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.º Repartição - Engenharia

— Serviço da Carta da Cidade —

Planta topográfica para efeitos de 1.º 3.º
e de 3.º de ordem de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 4607 $\left\{ \begin{array}{l} 9.530 \\ 10.770 \end{array} \right.$ fl. 251

PORTO, 30 DE Abril DE 1935

O Engenheiro-Chefe de Secção

J. Brámenh Foudes

O Engenheiro-Chefe da Repartição

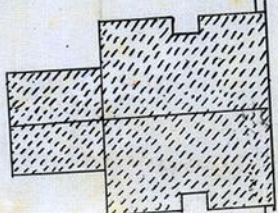
J. F. F.

A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais.

Escala = 1/500

Rua Bela de Quental

Rua de Faria Guimarães



REQUERENTE



22. MAI. 1935

V. F. S. Paul
Carvalho

23.7.935

1935
DE*Registada*
vol. n.º 32148
17.JUL.1935Exm.^a Câmara Municipal do Porto.

Diz Fernando Pires de Lima, medico, morador na Rua de
Alvares Cabral desta cidade que tendo-lhe sido exigida a
construcção de fossa em virtude de no local não haver ainda
saneamento nem aqueducto para as aguas pluviais, apresenta
a variánte ao projecto com fossa fazendo-se a ligação das
aguas pluviais ao aqueducto do terreno visinho para o que se
elevantarà o terreno que isso permita:

PEDE DEFERIMENTO

Porto, 14 de Julho de 1935

Pelo requerente

Rogério Gomes



10-8-97 197
Registrado 770
sob o n.º 34981
-8. AGO. 1935



Ex.^{ma} Câmara Municipal
do Porto.

Dr. Francisco Pires de Lima, residen-
te na Rua Chã, 97-2.º, vem para os
devidos efeitos, apresentar, calculos
de cimento, anexo em aditamento
ao projecto registado sob o n.º 2908-2708

Porto, 8 de Agosto 1935

Pelo requerente:

António Manuel Francisco de Lima



198
no



Termo de responsabilidade

Eu abaixo assinado declaro para os devidos efeitos assumir a responsabilidade pela execução da obra em cimento armado que o Sr. Dr. A. F. de Pires de Lima, pretende realizar na sua propriedade á Rua de Taria Guimarães.

Porto, 8 de Agosto de 1935

Amândio Duarte Pinto
Engenheiro

Reconheço a assinatura *repross.*

Sexto, - 8 AGO. 1935

O aj. te do notário Dr. Curado.



repross



empregaremos 4 $\varnothing$ 1/2.

Verificação: Da equação dos momentos estáticos vem $y = 8,7$ cm

O momento de inércia $I = 24130$ cm⁴.

O Trabalho do betão $R_b = 90000 \times 8,7 / 24130 = 33$ Kg/cm².

O trabalho do ferro $R_a = 15 \times 90000 \times 15,3 / 2 / 130 = 850$ Kg/cm².

O trabalho do betão ao corte $t = 3250 / 30 \times 20 = 3,5$ Kg/cm².

Calculo da viga nº 2

Vão- 5,0 m

Cargas- Uniformemente repartida $0,5 \times 0,3 \times 5 \times 2500 = 1870 = 1870$

menos $(1 \times 2,5 \times 0,3 \times 2400) + (1 \times 1,9 \times 0,3 \times 2400) = 3160$ 16640

telhado $5 \times 2 \times 100$

Mm- Atribuida á paredes $5 \times 0,3 \times 5,5 \times 2400 = 19800 - 3160 =$

Mm $= 19510 \times 5 \times 0,1 = 975500$ Kg/cm

A altura da viga $h = 17,1$ cm. A secção da armadura 19 cm².

Empregaremos 5 $\varnothing$ 7/8

Verificação: Da equação dos momentos estáticos vem $y = 20$ cm

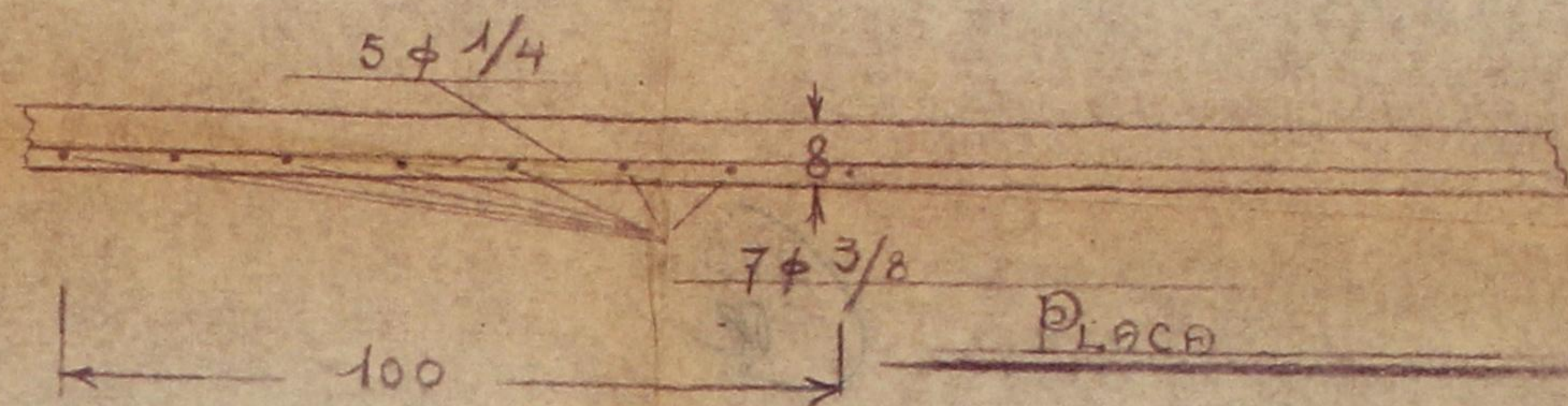
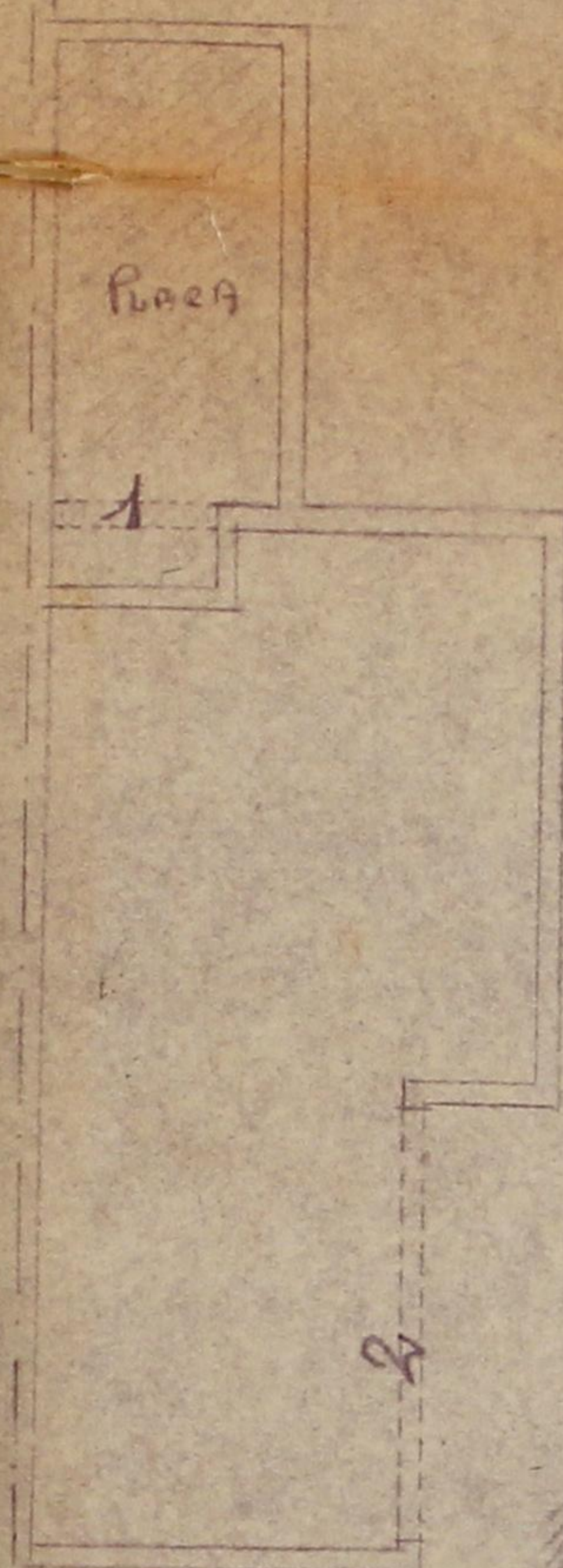
O momento de inércia $I = 390165$ cm⁴.

O trabalho do betão $R_b = 750000 \times 20 / 390165 = 40$ Kg/cm².

O trabalho do ferro $R_a = 15 \times 750000 \times 37 / 390165 = 1100$ Kg/cm²

Os estribos serão constituídos ppr arame de ferro $\varnothing$ 1/4 colocados segundo o desenho.

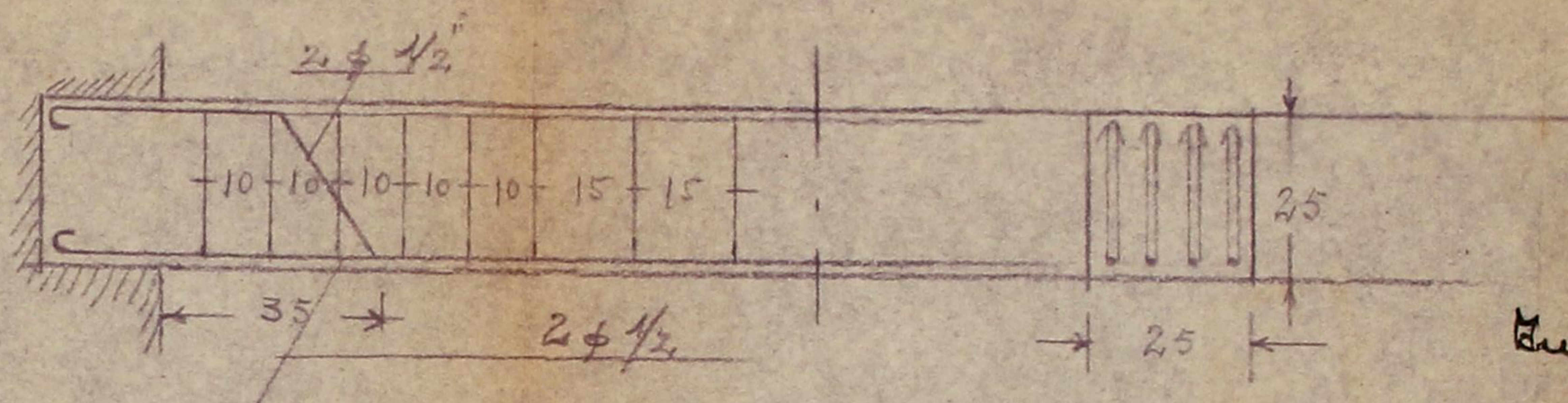
Amândio Duarte Pinto
Engenheiro



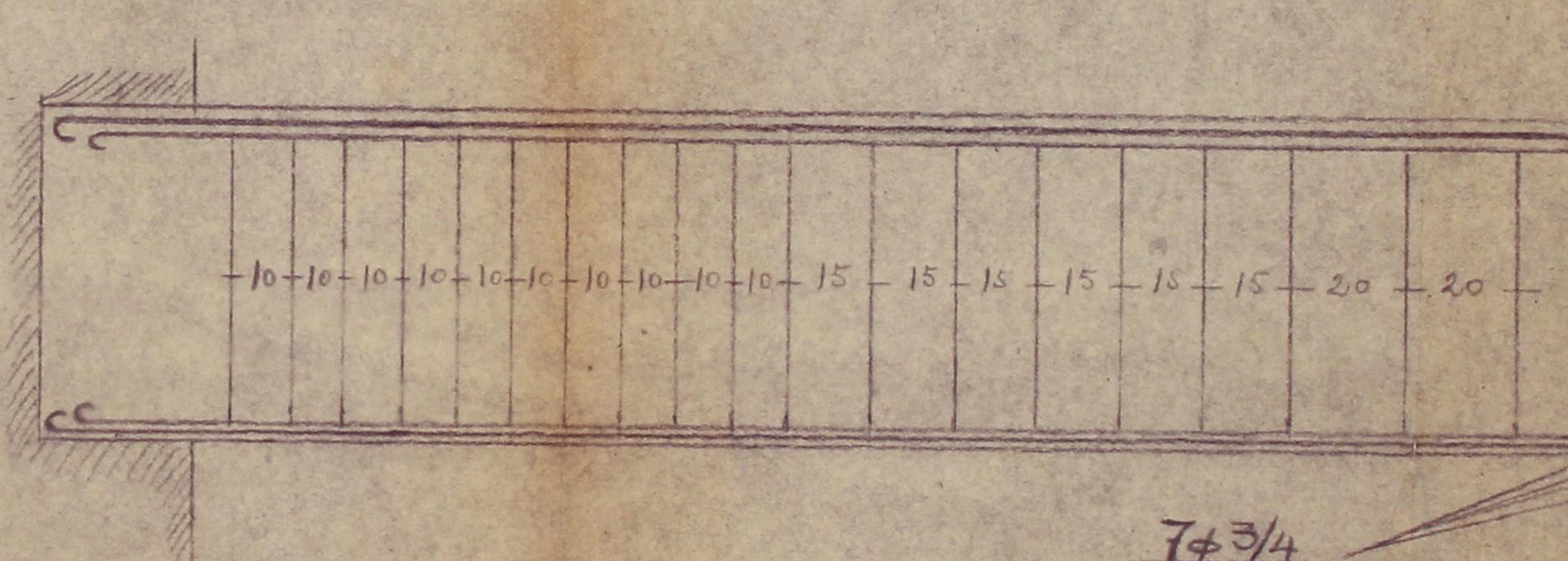
DETALHE

ESCALA

1/10



VIGA-1



VIGA-2

Amador Duarte Lima
Engenheiro





Registo

N.º

321461E

Data

17-7-935

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA



Obras de Categoria

Requerente:

Francisco Fins de Lima

Especificação da obra:

Construir fôrça

Situação:

Rua Chaves Cabral

Responsável:

Informações

Conselho de Estética e Urbanização

Inspeção de Saúde

Satisfaz, mas este adita-
ment deverá ser apor-
ado project primitivo

Porto 22-VII-935

Ass. do Aut. e
Algu. J. J. J.

CARTA DA CIDADE

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

3.^a Secção

Ligação das Águas pluviais:

Inspeccção de Incêndios

4.^a Secção

Quanto ao projecto da obra: *lastrado*

30-4-93

Fraço para execução:

Do Engenheiro Chefe:

Proposta do Vereador do Pelouro:

Importâncias a cobrar:

Zôna		
TAXAS		
DE LICENÇA:		
Fixa		\$
Por levantar pavimento		\$
Por ml. de muro interior		\$
Por ml. de muro exterior		\$
Por ml. de fachada (Lugar ao colector)		\$
DE ESTÉTICA:		
Por m2 de frontaria		\$
DE VARANDAS:		
Por ml. de saliência		\$
DE NUMERAÇÃO:		
Números		\$
DE ALINHAMENTO:		
Prédios		\$
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		\$
Lei 14.027		\$
Impresso.		\$
Adicional de 30 % Lei 22520		\$
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		\$
Para o Estado.		\$
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		\$
Para o Perito da Inspeccção de Saúde		\$
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos		\$
Imposto do selo		\$
Construção de passeio		\$
Depósito de garantia		\$
Idem para reposição do pavimento		\$
Total — Esc.		\$



Registo { N.º 29028
Data 22-5-935

13-6-935



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO—ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: Sr. Fernando Luis de Lima

Especificação da obra: Construção prédio

Situação: Rua Faria Freimarcos

Responsável: Rogério do S. Mendes

Informações

Comissão de estética

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANISMO
DA
CIDADE DO PÔRTO
Sessão de 23 de Maio de 1935

APPROVADO

Presf. Freimarcos

Inspeção de Saúde

Atestado

22-5-935

Ass. de Saúde
Pôrto

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Deve apresentar cálculos de cimento arenados.
No resumo, tabular - 15-6-935

para alt - 9/8/15
latitudes, nas curvas, em dois pontos.
14-8-935

S. Hauf Paveing

Quanto ao Saneamento:

Deve indicar para onde será feita a exploração, seus
vãos, desde f.o, para os saneamentos no local.
15-5-935

S. Hauf Paveing

Prazo para execução:

um ano.

15-5-935
S. Hauf

Carta da Cidade

Alinhamento: a linha que une os cantos dos prédios a norte e sul do requerente.

Requer a verificação.

Nível de soleiras:

0,30 m. acima da guia de varita. Requer a verificação.

Numeração:

Compete-lhe o nº 755. Paga de taxa 5400.

Passelo: Paga, uôvo, com 2,50 m. de largura, sem travessões.

Guia 8,50 x 19,00 = 161,50 ✓

Betão 80 x 22 x 30,00 = 561,00 ✓

722,50 ✓

5 de junho de 1935

Paga 50% 361,25 ✓

J. de Brito Almeida

3.ª Secção

J. Nascimento

Ligação d'águas pluviais:

Tem de ligar as águas pluviais ao aqueduto Facheira 6,5. Depósito para a reposição do pavimento 6000

15/6/35

Inspeção de Incendios

Pavimento de cimento em betão em betão cimento e cimento em betão em betão.

Paredes exteriores, paredes de cimento, chaminé, e a cota-flores, e a cota-flores com a parede exterior em pedras múltiplas em betão. Os cota-flores de betão go com a cota-flores de betão.

12.6.1935

Almeida

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de definitivamente com
a condição importante, nos pretendendo
começar as obras de cimento
armado de primeira afecção
a respectiva calçada.

10/7/55

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta deferimento nos termos da informação

11-7-1935

VEREADOR DO PELOURO

[Handwritten signature]

105.90
62.50
168.40

352.95
271.60
62.45
981.75
1606.30

Importâncias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	Por levantamento par.	25.00
166.00	Por m ² de construção	108.20
	Por m ² de área útil	116.50
3.00	Por m ² de muro interior	24.50
6.00	Por m ² de muro exterior	22.00
	Por ligação ao Coletor Geral	45.00
DE ESTÉTICA	Por m ² de frontaria	45.00
DE VARANDAS:	Por m ² de saliência	5.00
DE NUMERAÇÃO:	Números	5.00
DE ALINHAMENTO:	Prédios	10.00
EMOLUMENTOS:	Para a Câmara	45.50
Lei 14.027		85.00
Impresso		2.50
Adicional de 30 % Lei 22520		105.90
IMPOSTO DE SANIDADE:	Para a Câmara	50.00
Para o Estado		20.00
IMPOSTO DE VISTORIA:	Para o Perito da Câmara	20.00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		20.00
DIVERSOS:	Sobretaxa de emolumentos	5.00
	Imposto do selo	62.50
	Conservação de passeio	26.50
166.00	Depósito de garantia	558.00
	Seguro de vida de par. boque	
Total - Esc.		1.606.30

Total - Esc.

166.00

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1935-1935



Guia de entrada de depósito N.º 2511

Despacho de de de 1935

Dinheiro corrente	558\$00
Papeis de crédito	— \$ —
Total Esc.	558\$00

Pela presente guia vai

Fernando Pires de Lima (P.O.)

entrar no cofre desta Municipalidade com a quantia de

quinhentos e cinquenta e oito escudos

em depósito de garantia às condições

*de garantia para construção de
edifício na Rua Maria Figueiredo, rep. n.º
9028, de 22/3/935*

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 5 de *Agosto* de 1935

O Director,

Recebi a quantia de

quinhentos e cinquenta e oito escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 6 de *Agosto* de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1935

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1520 do ano económico de 1934-1935

Em conformidade com o despacho de 11 de Julho de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 2928 é concedida esta licença a:

Henando Tires de Lima (Sr.)

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Tec.º*

Regio dos Santos Aguedo

Especificação da obra 6.ª Categoria *construção prédio*

Situação *Rua Maria Guimarães*

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em *doze*

meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral *sim*

- (a) Alinhamento - a linha que une os cumbrais dos prédios a Norte e Sul do requerente. Requer a verificação
- (b) N.º de águas - 0,30 - acima da guia de valeta
- (c) Numeração - compõe-lhe o n.º 755
- (d) Incendios - os contra-fogos a estabelecer com as paredes vizinhas devem ser em pedra, tijolo ou betão, e elevar-se acima dos telhados 0,80
- (e) Saúde - Portaria e alvará de 17-7-1931

Porto e Paços do Concelho, 6 de Agosto de 1935

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



16840

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	25\$00
Por levantar pavimento	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	116\$20
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	24\$00
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	120\$00

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	45\$00
---	--------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
--------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	5\$00
-------------------	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	12\$00
-------------------	--------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4\$50
Funcionários, Lei 14.027	3\$00
Impresso	325-
	\$
Adicional de 30%, Lei 22.520	105\$90

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara	50\$00
Para o Estado	50\$00

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara	30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	13\$40
Imposto de selo	62\$50
Construção de passeio	3.61\$25-
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	60\$00
	558\$00

Total—Esc. 1.606\$30